

DROGAS E PRISÕES: RELAÇÕES PRÓXIMAS

ANÁLIA CARDOSO TORRES^(*)
MARIA DO CARMO GOMES^(**)

RESUMO: Neste artigo apresentam-se alguns dos resultados produzidos através da realização de uma pesquisa representativa da realidade nacional sobre o fenómeno do consumo de drogas em meio prisional. Nele dá-se conta, não só, de alguns elementos de caracterização social dos reclusos portugueses, dos crimes e situações que os conduziram à detenção, das prevalências de consumo de drogas antes e na prisão, mas também, se evidenciam as 'relações perigosas' estabelecidas no contexto prisional entre os três grupos identificados – os 'consumidores de drogas', os 'traficantes' e os 'outros'. Esboçam-se ainda algumas pistas interpretativas para a compreensão das relações entre drogas, pobreza e reclusão.

Palavras-chave: Consumidores de droga; Estabelecimentos penitenciários; Prevalência do consumo; Factores de risco.

RÉSUMÉ: Cet article présente quelques résultats d'une recherche représentative de la réalité portugaise sur le phénomène de la consommation de drogue en milieu carcéral. Il fournit non seulement certains éléments de caractérisation sociale des détenus, des crimes et des situations qui les ont conduits en prison, des prévalences de

consommation de drogue avant et dans la prison, mais il met aussi l'accent sur les 'relations dangereuses' établies dans le contexte carcéral entre les trois groupes identifiés – les 'consommateurs de drogue', les 'trafiquants' et les 'autres'. Il donne également quelques pistes interprétatives pour la compréhension des liens existant entre drogue, pauvreté et réclusion.

Mots-clé: Toxicomanes; Prisons, Prévalence de la consommation de drogues; Facteurs de risque.

ABSTRACT: This article presents some of the results of a national survey regarding the phenomenon of drug use and abuse in prisons. The article not only presents specific information on the social characterization of Portuguese prisoners, the crimes and the situations that led to their imprisonment and the predominance of drug consumption before and during prison, but also uncovers the "close and dangerous liaisons" established within the prison context between the three groups identified – the 'drug users', the 'dealers' and the 'others'.

The article further outlines a number of approaches for better understanding the relationship between drugs, poverty and imprisonment.
Key Words: Drug users; Penal institutions; Prevalence of drug use; Risk factors.

1. INTRODUÇÃO

Circulam e consomem-se drogas nas prisões da maior parte dos países do mundo. Conhecer a extensão e os contornos destes fenómenos nos estabelecimentos prisionais portugueses constituiu o objectivo central de uma pesquisa desenvolvida no decurso do ano 2001⁽¹⁾. Neste artigo apresentam-se alguns dos resultados dessa investigação, nomeadamente, os que se referem às situações penais e prisionais, às práticas de consumo de drogas ao longo da vida e no interior dos estabelecimentos prisionais, e também os que se referem à caracterização social e situações clínicas da população reclusa.

A forte associação entre consumos de drogas e reclusão é patente em muitos países. Na União Europeia, os dados nacionais evidenciam elevadas prevalências de consumidores de drogas na população reclusa (em termos médios, acima de 50%) na Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, Irlanda, Áustria, Suécia, Inglaterra e País de Gales, Portugal e Áustria (OEDT, 2002: 54). Abaixo destes valores encontram-se a Dinamarca, a França, a Itália, os Países Baixos e a Finlândia, sendo que nalguns casos, como por exemplo, no último país, a prevalência de consumidores de drogas ronda mesmo metade da população reclusa.

No que se refere aos consumos nas prisões, e a partir dos dados disponíveis, os resultados mostram que em países como a Bélgica, a Grécia, a Irlanda, a Inglaterra e País de Gales, aproximadamente metade das populações reclusas já consumiram drogas no interior dos estabelecimentos prisionais. Portugal não é uma realidade diferente neste contexto, apresentando ainda assim os valores mais elevados de prevalência de consumos de drogas nas prisões (47%).

A partir da análise dos dados da pesquisa realizada a nível nacional, vejamos agora melhor a realidade portuguesa nos estabelecimentos prisionais.

2. CRIMES E SITUAÇÕES DE DETENÇÃO: A LARGA MAIORIA RELACIONADOS COM DROGAS

Uma das conclusões mais relevantes da investigação realizada em Portugal diz respeito ao facto de o fenómeno

das drogas estar fortemente correlacionado com a detenção. Na verdade, 72,9% das situações de detenção dos reclusos que estão nas prisões portuguesas estão directa ou indirectamente relacionadas com drogas (Figura 1). Há duas razões fundamentais para se estar detido por motivos relacionados com drogas. Ou se cometeram crimes directamente associados às drogas (50,3% - tráfico, tráfico e consumo, consumo), fundamentalmente como forma de obter rendimentos elevados que derivam da ilicitude do comércio em causa, ou se cometeram crimes para obter recursos financeiros para alimentar as dependências de drogas (22,6% - roubo, furto, etc. para obter dinheiro para consumir drogas). Pode dizer-se assim que as drogas, e tudo o que está relacionado com o seu comércio e consumo, dominam o panorama prisional.

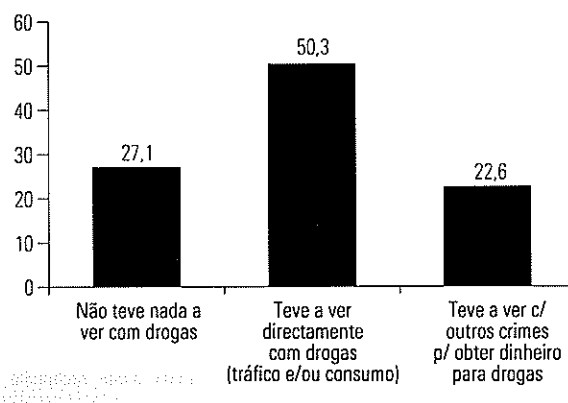


Figura 1 – Situações que motivaram a detenção (%) ⁽²⁾

Outra conclusão importante mostra-nos que são os que consomem drogas que constituem o grupo mais expressivo, embora apenas com uma ligeira diferença, dentro daqueles que estão detidos por crimes com elas directamente relacionados (Figura 2). Com efeito, no conjunto dos crimes como tráfico, tráfico e consumo e consumo, a soma dos dois últimos (22,3%) é sempre superior ao número de detenções apenas por tráfico (19,2%). Associam-se a estes resultados as imagens do pequeno traficante-toxicodépendente que comete crimes de tráfico para sustentar as suas dependências.

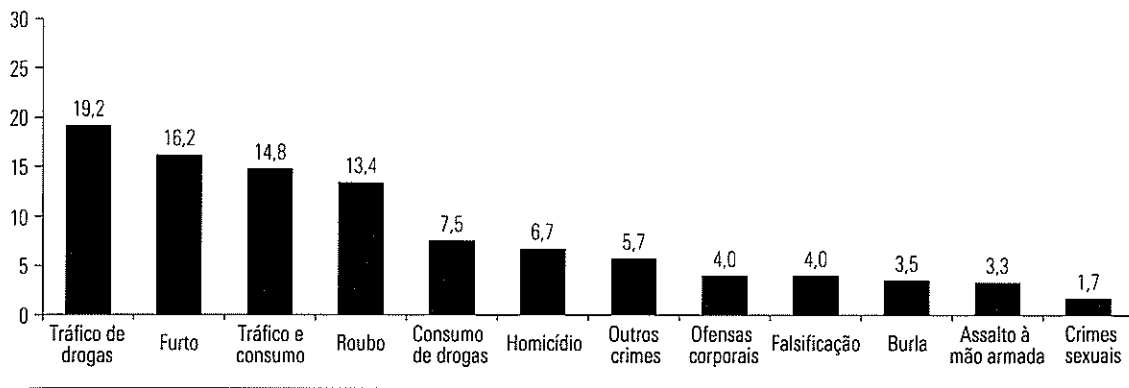


Figura 2 – Tipo de crimes praticados (%) ⁽³⁾

Por outro lado, no conjunto dos que foram detidos apenas por tráfico, quase metade (47,4%) declararam já ter consumido qualquer tipo de drogas na vida, o que mostra, para um grupo expressivo também, uma certa permeabilidade entre os universos do consumo e os do comércio. Finalmente, dos que foram detidos por tráfico e consumo 94,9% já consumiram drogas.

Sobre a reincidência prisional, torna-se evidente a forte relação que esta assume com o fenómeno das drogas. Os reincidentes estão mais envolvidos em crimes relacionados com as drogas (80,3%) do que os não reincidentes (68%) (Quadro 1). São também os que já estiveram presos outras vezes os que se afirmam mais como consumidores do que

nidades mais atraentes do que as eventuais alternativas disponíveis. Como veremos, esta população dispõe de fracas qualificações escolares e competências profissionais o que os limita fortemente na obtenção de recursos para uma melhor inserção social.

Quanto às situações prisionais e penais dos reclusos portugueses, vale a pena salientar que os tempos médios de permanência nas prisões e das penas aplicadas em condenação têm uma duração expressivamente superior à dos outros países da Europa, contrariando assim a ideia segundo a qual a justiça portuguesa é branda. O tempo médio de permanência na prisão é de 29,6 meses, sendo de

Quadro 1 – Situação que motivou a detenção e reincidência prisional ⁽⁴⁾

Reincidência prisional Situações que motivaram a detenção	Reincidentes		Primários	
	n	%	n	%
Não teve a ver com drogas	151	19,7	386	32,0
Teve a ver com tráfico e/ou consumo de drogas	360	47,0	632	52,0
Teve a ver com outros crimes para obter dinheiro para drogas	254	33,3	192	16,0
Total	775	100,0	1210	100,0

os que estão detidos pela primeira vez.

Mais uma vez aqui a lógica da trajetória de delinquência parece assumir uma configuração específica, já que se relaciona com as trajetórias de consumos e de dependência. Mas também pode estar associada à manutenção de um modo de vida e de obtenção de rendimentos, cujos meandros são já conhecidos e que surgem como oportu-

8,7 meses para os preventivos e 37,7 meses para os condenados. Existe ainda um número bastante significativo de reclusos (27,4%) em prisão preventiva que estão nesta situação há mais de um ano (Figura 3).

Reclusos reincidentes, com períodos de reclusão longos, elevadas proporções de detenções preventivas, muito dificilmente conseguem evitar os inúmeros contactos com

o universo das drogas no interior dos estabelecimentos prisionais, já que como se viu, também é a estes que se associa mais os consumos e dependências de drogas e os crimes relacionados directa ou indirectamente com elas.

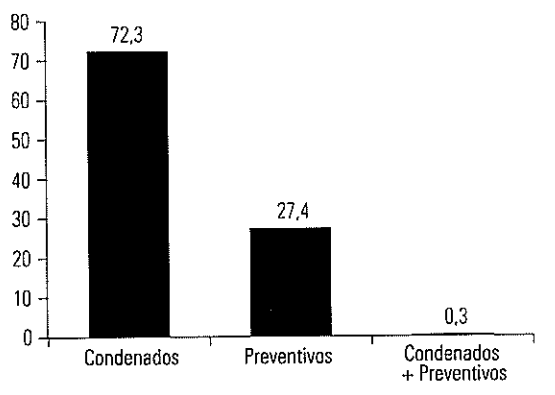


Figura 3 – Situação penal (%)⁽⁵⁾

tendem a consumir muito menos substâncias ilícitas. Revela-se assim um perfil que associa mais as mulheres a práticas criminais como modo de vida alternativo e de obtenção de recursos financeiros em contextos sociais desfavorecidos. Enquanto que, para os homens, tende a ser a dependência das drogas que os associa mais a práticas delinquentes para obter meios de financiar consumos. Este último dado começa a revelar um perfil específico constituído, essencialmente, pelas mulheres reclusas, cujas características serão evidenciadas e aprofundadas mais adiante. Estamos, pois, perante uma larga maioria da população reclusa que se encontra fundamentalmente detida por crimes relacionados directa ou indirectamente com drogas. E tudo aponta para que, como se verá melhor, não são os crimes cometidos que levam os reclusos a relacionar-se com as drogas, mas sim, as suas trajetórias anteriores de consumo e dependência que os conduzem à prática de

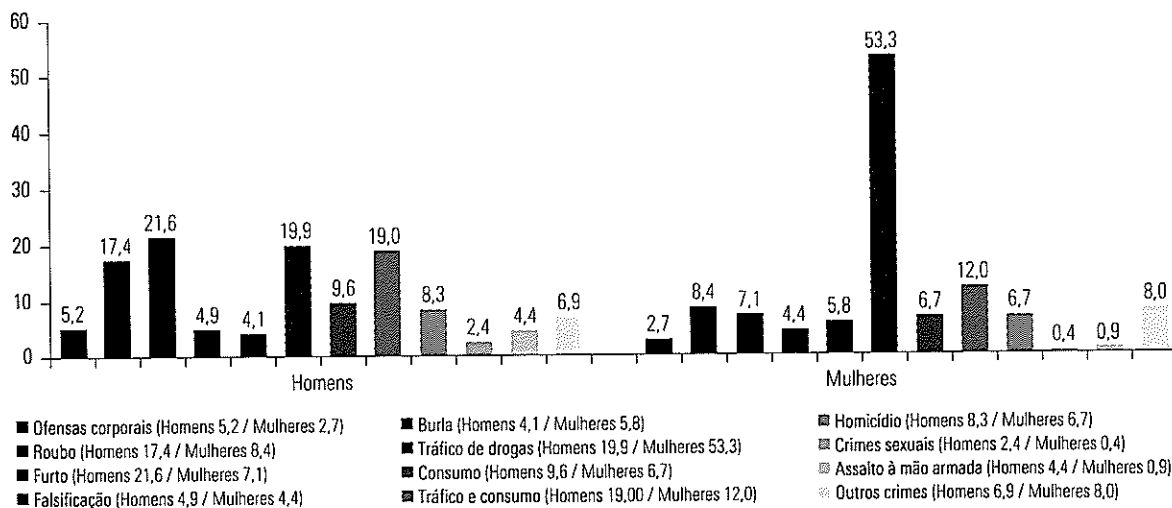


Figura 4 – Reclusos detidos por tipo de crime segundo o sexo (% de reclusos por sexo que cometeu cada tipo de crime)⁽⁶⁾

Uma última conclusão a referir é a de que o tipo de crimes cometidos se diferencia segundo o sexo dos reclusos – mulheres e homens estão detidos por crimes de natureza diferente (Figura 4). As primeiras, um contingente em número absoluto muito minoritário, estão detidas fundamentalmente pelo crime de tráfico de drogas (53,3%), têm penas mais longas, são menos reincidentes e

actos delinquentes e posterior detenção. Ora, esta associação forte entre drogas e reclusão tem vindo, como se sabe, a transformar profundamente o panorama prisional nas últimas duas décadas, nomeadamente, no que se refere ao perfil social dos indivíduos que chegam às prisões. São as principais características dessa população que de seguida se apresentam.

3. PERFIL SOCIAL E SITUAÇÕES CLÍNICAS DA POPULAÇÃO PRISIONAL: ALGUMAS ESPECIFICIDADES

Quem são os reclusos portugueses? Como se caracterizam socialmente? De que problemas de saúde são portadores? Que relações se podem estabelecer entre reclusão, drogas e perfis sociais?

Uma primeira evidência empírica é a de que existe um *perfil social predominante* relativamente claro dos indivíduos que chegam aos estabelecimentos prisionais. Trata-se de uma população constituída maioritariamente por jovens do sexo masculino (89% são homens) sendo a média das idades, no conjunto da população reclusa, de 34 anos. A maioria, antes da reclusão, residia na Região de Lisboa e Vale do Tejo e no Grande Porto. Estão maioritariamente inseridos em redes de relações familiares, vivendo ora com cônjuges ou companheiros(as) ora com os ascendentes. A maioria é solteira e tem filhos o que é perfeitamente compatível com o facto de existir também um número significativo de pessoas a viverem em situações de conjugalidade não formalizadas. As mulheres constituem um grupo muito pouco expressivo no conjunto e são maioritariamente menos jovens (média: 37 anos) do que os homens (média: 33 anos).

Outra situação predominante nesta população é a da baixa escolaridade (56,6% possui até 6 anos de escolaridade), factor que se torna saliente já que se trata de uma população muito jovem, como se viu. A salientar ainda neste conjunto é a elevada proporção de reclusos que frequentou apenas o 1º ciclo do ensino básico (4º ano de escolaridade) constituindo 27,3% da população reclusa, valor semelhante aos que atingiram o 2º ciclo (6º ano) – 29,3%. Um outro aspecto característico do perfil de escolarização da população reclusa é o que se prende com o reduzido número de indivíduos que frequentou o 3º ciclo do ensino básico (correspondente à actual escolaridade obrigatória – 9º ano de escolaridade), o qual é inferior aos dois ciclos analisados anteriormente – apenas 21,7% atingiu este nível de ensino tendo-o completo ou incompleto.

A partir da Figura 5 conclui-se ainda que existe uma subescolarização mais agravada da população feminina reclusa. A taxa de analfabetismo (não sabe ler nem escrever) é mais elevada nas mulheres (16,9%) do que nos homens (5,9%). As mulheres têm ainda uma maior representação no conjunto dos que nunca frequentaram a escola (26,9%). Estes níveis baixos de escolarização são evidentemente limitadores tanto de oportunidades, como de obtenção de outros recursos, nomeadamente, inserções profissionais de maior reconhecimento e estatuto social.

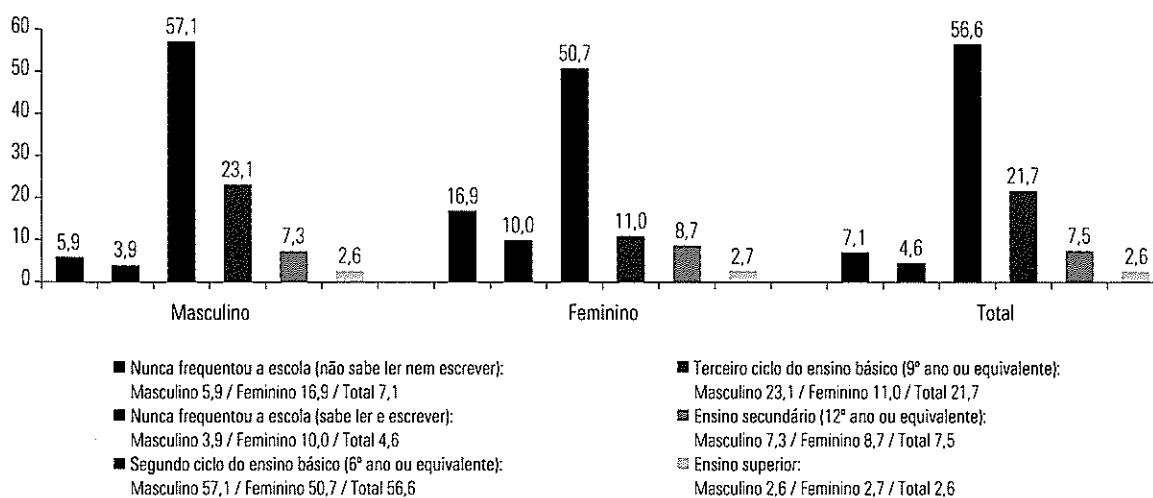


Figura 5 – Nível de escolaridade atingido (completo ou incompleto)⁽⁷⁾ (%)

Sobre os níveis de instrução há ainda a referir um aspecto relevante que se prende com o facto dos reclusos mais jovens terem níveis de instrução muito inferiores aos dos indivíduos dos mesmos grupos etários na população portuguesa. Estes dados são de realçar, já que não se verifica um contraste tão significativo de níveis de escolaridade quando se comparam os reclusos mais velhos com o conjunto da população do mesmo grupo etário. Estas diferenças resultam ainda mais claras quando se analisa a relação entre os níveis de escolaridade atingidos e as idades da população reclusa.

A partir dos resultados da pesquisa realizada, é possível afirmar que à medida que aumenta a idade dos indivíduos sobe também o número dos que nunca frequentaram a escola. No grupo dos 16 aos 25 anos esse valor é de 8,5%, enquanto que no dos 56 e mais anos é de 44,1%. Esta variação, o facto da frequência da escola variar na razão inversa ao da idade, traduz o incremento da escolarização na sociedade portuguesa nos últimos anos.

No entanto, quando comparamos cada grupo etário na população reclusa com o respectivo grupo na população geral as especificidades da primeira população sobressaem novamente. Por um lado, e quando analisamos o grupo dos que não frequentaram a escola, conclui-se que há muito mais reclusos, entre os 16 e os 25 anos, que nunca a frequentaram do que jovens que não o fizeram na população geral. Por outro lado, em relação aos níveis de escolarização mais elevados (secundário e superior), e ainda nos grupos etários mais jovens, verificam-se também diferenças significativas entre os reclusos e a população geral.

Como se constatou, na população geral e no grupo etário dos 25-34 anos, em 1997, a percentagem de indivíduos que tinham atingido o ensino secundário era de 20,6% e a do superior 15,2% (Costa, *et al.*, 2000). Ora na população reclusa, em 2001, no mesmo grupo etário a percentagem de indivíduos que atingiu o ensino secundário (12º ano), tendo-o completado ou não, era apenas de 7,5%; já quanto ao ensino superior, também completo ou não, esse valor era igualmente apenas de 1,9%.

A análise deste indicador permite afirmar que o crescimento do fenómeno das drogas em meio livre introduziu um conjunto de mutações que vieram a ter efeitos, entre outros, no tipo específico de população que

chega aos estabelecimentos prisionais. O nível de escolaridade atingido entre os reclusos é evidentemente um indicador de percursos de insucesso escolar e abandono, sobretudo nas camadas mais jovens. Percursos esses que, nesta população específica, se entrecruzam com consumos e dependência de drogas.

Para além da escolaridade, podem ainda referir-se alguns dados relativos às inserções profissionais antes da reclusão. Um dado significativo é o de que a maioria dos reclusos trabalhava antes da reclusão (67,7%). Porém, os que afirmaram estar desempregados (15,8%) representam um número muito mais elevado do que a taxa de desemprego na população residente (3,9%, no 1º trimestre de 2001 (INE, 2001)). As actividades profissionais que a esmagadora maioria desempenhava enquadravam-se, fundamentalmente, nos sectores que exigem pouca qualificação, que envolvem o trabalho manual e o comércio e que implicam baixos rendimentos. No contexto prisional, verificou-se ainda que embora a maioria declarasse ter ocupação, esta associava-se ao trabalho, tendo as actividades de formação e ensino uma representação muito baixa, indiciando dificuldades futuras em termos de reinserção social.

Na verdade, a partir dos dados de caracterização da população reclusa, é possível estabelecer um conjunto de conexões ou co-ocorrências significativas: a elevada taxa de pobreza da população portuguesa, os fracos rendimentos das famílias, o insucesso escolar, as dificuldades de inserção no mundo do trabalho, as oportunidades de emprego dos jovens surgirem em sectores que exigem pouca qualificação e serem, em geral, trabalhos duros e mal remunerados, o contacto com o mundo das drogas, o surgimento das dependências e, mais tarde, o início de actividades delinquentes para alimentar essas dependências. É ainda de salientar que as trajectórias de dependências das drogas podem emergir de contextos juvenis específicos, e não necessariamente de problemas de ordem económica. Jovens com dificuldades de inserção escolar, situações familiares problemáticas, insucessos de ordem individual e social podem conduzir aos consumos de drogas, e estes, mais tarde a situações de dependências que levam à pequena criminalidade associada à necessidade de obter dinheiro para consumir e à reclusão.

Por fim, quanto à saúde, vale a pena salientar, dos vários aspectos analisados, os que se referem aos portadores de doenças infecto-contagiosas. É muitíssimo elevado o número de reclusos, que depois de fazerem análises, concluíram que eram portadores de HIV/Sida (16% declararam-se seropositivos), tratando-se de um valor muito superior aquele que se verifica no total da população, mas que parece convergir com valores do mesmo tipo referentes à população toxicodependente em tratamento na rede pública nacional. Em relação às hepatites o valor é também elevado. Dos que realizaram análises, 10% declararam resultados positivos à Hepatite B e 27% à Hepatite C. A elevada prevalência de doenças infecto-contagiosas na população reclusa é um dos aspectos mais preocupantes dos universos prisionais, nomeadamente, quando se pensa nas condições e modalidades de consumos de drogas no interior das cadeias. Este é, sem dúvida, um elemento a ter em conta, nomeadamente quando se sabe que a situação de reclusão é transitória e que os reclusos infectados são potenciais transmissores deste tipo de doenças quando saem das prisões.

Debrucemo-nos agora sobre os resultados a propósito dos consumos de drogas antes e na prisão.

4. CONSUMOS DE DROGAS AO LONGO DA VIDA E NA PRISÃO: CONTINUIDADE E MUDANÇAS NOS MODOS DE CONSUMO

O conceito de 'toxicodependente' é frequentemente utilizado para designar de modo abusivo as pessoas que consomem drogas. Alguns consumidores de drogas, nunca chegam a ser toxicodependentes, pois os usos que fazem das substâncias psicoactivas passam na maioria das vezes por usos recreativos, esporádicos, e em contextos específicos (as saídas à noite, as festas com amigos, a experimentação de determinada substância, etc.). No caso específico desta pesquisa, porém, a distinção entre ser 'consumidor' ou 'toxicodependente' acaba por se esbater já que se sabe que a maioria dos que declararam consumos de drogas acabaram por ficar dependentes de substâncias, tanto mais que tiveram que cometer crimes para alimentar essas dependências. Aliás, outro resultado da mesma investigação permite o mesmo tipo de conclusão, já que

um conjunto bastante expressivo de reclusos afirmou já se ter submetido a programas de tratamento e recuperação para toxicodependentes, o que traduz claramente não só o reconhecimento da dependência como a vontade de se libertar dela. Ainda assim, e por questões de rigor conceptual, continuar-se-á a utilizar a terminologia de 'consumidor de drogas' em todos os indicadores de declarações de consumo e não a de 'toxicodependente'. Identificam-se agora, os consumidores de drogas ao longo da vida e na prisão.

Um dos principais indicadores sobre o consumo de drogas é o que se refere à declaração de se ter consumido pelo menos uma vez na vida qualquer substância. Desta forma, pode afirmar-se que os que entram no sistema prisional são, de forma dominante, aqueles que já tinham práticas de consumos e que as iniciaram muito cedo no seu percurso de vida. Na verdade, dos reclusos inquiridos, 65,4% consumiram drogas alguma vez na vida (Figura 6). Este é um número muito expressivo já que cerca de dois terços declararam já ter tido experiências com drogas.

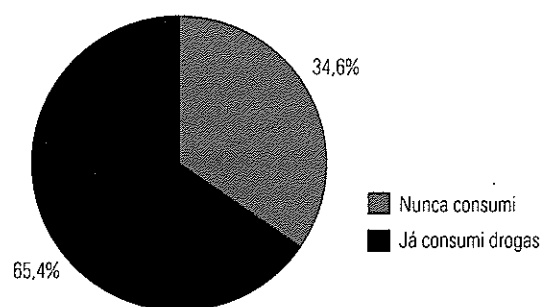


Figura 6 – Declarações de consumos de drogas alguma vez na vida

Vale a pena, ainda, perceber que no subconjunto dos que declararam ter consumido drogas alguma vez na vida, a esmagadora maioria é jovem e do sexo masculino. No grupo dos 16 aos 25 anos, 77,1% dos reclusos já consumiram drogas alguma vez na vida; esse valor é de 74,9% no dos 26 aos 35 anos; há ainda 60,5% no escalão dos 36 aos 45 anos. Assim, serem jovens e do sexo masculino são duas das características predominantes dos "consumidores de drogas" reclusos.

Pareceu relevante também conhecer os inícios dos

percursos de consumo de drogas dos que se encontram nos estabelecimentos prisionais. Concluiu-se que, para 46,8% dos reclusos que alguma vez consumiram drogas, o início desses consumos se verificou entre os 15 e os 19 anos, embora 26,1% se tenham iniciado entre os 10 e os 14 anos (Figura 7). A média das idades de início de consumos é de 18 anos.

Os valores de consumos indicados situam-se muito acima dos que se podem observar no conjunto da população portuguesa (Balsa, *et al.*, 2001). Com efeito, os dados recolhidos em 2001 revelam uma taxa de prevalência de

distância entre a prevalência média de consumos de drogas na população portuguesa e o elevado número de consumidores de drogas nas prisões nacionais.

Em relação ainda aos consumos de drogas, pareceu importante conhecer também os tipos de substâncias consumidas, quer para avaliar as características das dependências, quer para saber se haveria alguma mudança de comportamento antes e depois da prisão. Com efeito, no conjunto dos que disseram alguma vez na vida terem consumido drogas, praticamente todos declararam consumos como a *cannabis* (96,4%) e também a esmagadora

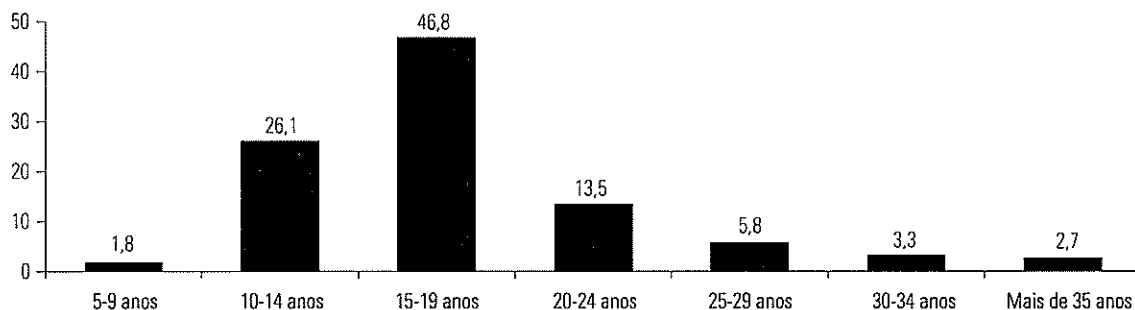


Figura 7 – Idades de início dos consumos de drogas (%) ⁽⁸⁾

consumos de 17,4% no conjunto da população portuguesa para qualquer substância ao longo da vida.

Nota-se pois, claramente, que a dependência de drogas, e o facto dos seus consumos implicarem verbas muito elevadas, pode bem estar associada à prática de actos delinquentes orientados exclusivamente para a obtenção de meios financeiros para alimentar os consumos. Esta é a explicação mais plausível para esclarecer uma tão grande

maioria revelou ter já consumido drogas produtoras de grande dependência como a *heroína* (84,1%) e a *cocaína* (84,4%). Se tivermos em consideração o total da população reclusa, os valores para estas mesmas substâncias são, respectivamente, de 56%, 47% e 46% (Quadro 2), o que revela que cerca de metade dos reclusos portugueses já consumiram drogas pelo menos uma vez na vida.

Quadro 2 – Declarações de consumos de drogas alguma vez na vida por substância ⁽⁹⁾

Substâncias ⁽¹⁰⁾	Proporção das declarações de consumos no total dos que declararam alguma vez na vida ter consumido drogas ⁽¹¹⁾ (base=1322)		Proporção das declarações de consumos alguma vez na vida no total dos reclusos inquiridos (base=2057)
	N	%	%
Cannabis	1162	96,4	56,0
Heroína	964	84,1	47,0
Cocaína	937	84,4	46,0
Fármacos	660	66,1	32,0
Anfetaminas	394	41,6	19,0
Ecstasy	349	37,2	17,0
Outras substâncias	174	19,2	8,0

Quanto às modalidades de consumo, nomeadamente, aos consumos injectáveis, 26,8% do total dos reclusos declaram já se ter injectado alguma vez na vida. Esse valor sobe para 63,2% quando se considera os que declaram já se ter injectado pelo menos uma vez na vida no subconjunto dos reclusos que já consumiram drogas (Figura 8). A média das idades de início dos consumos injectáveis é de 21 anos. Estes dados parecem, pois, indiciar uma mudança nos modos de consumo por via injectável quando se entra na prisão.

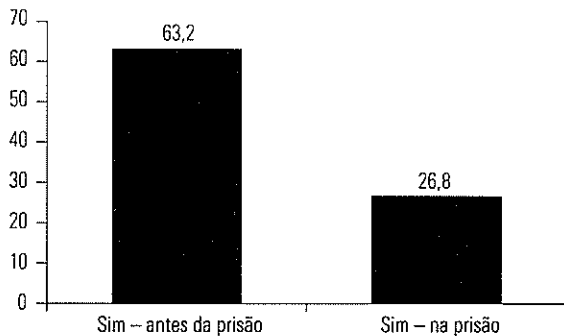


Figura 8 – Declarações de consumos de drogas injectáveis antes e na prisão no total dos reclusos que alguma vez consumiram drogas⁽¹²⁾

Por outro lado, se declarar ter alguma vez na vida consumido drogas não significa ser toxicodependente, como já se referiu, a verdade é que do conjunto dos reclusos que afirmam ter consumido drogas, 46,7% declarou que já

tinham entrado em programas de tratamento. Ou seja, trata-se de um subconjunto, ainda bastante expressivo, que não só se consciencializou dos seus problemas de dependência do consumo de drogas, como procurou ajuda no sentido de os ultrapassar (Figura 9).

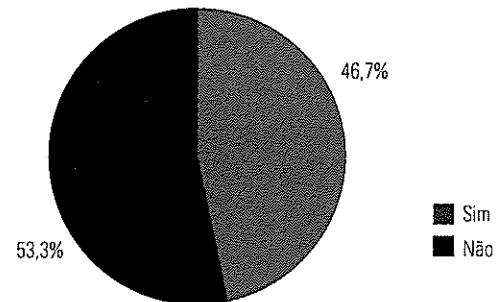


Figura 9 – Declarações de recorrência a programas de tratamento no conjunto dos reclusos que consumiram drogas pelo menos uma vez na vida⁽¹³⁾

Os elevados valores de consumos de drogas antes da prisão faziam antever um panorama não muito diferente do que se veio a encontrar relativamente aos consumos no interior dos estabelecimentos prisionais. São novamente as substâncias como a cannabis (66,1%), a heroína (48,5%) e a cocaína (37,3%) que mais se declaram consumir na prisão no conjunto dos que afirmaram já ter consumido drogas alguma vez na vida⁽¹⁴⁾. Vejamos pois alguns números sobre consumos de substâncias na prisão.

Quadro 3 – Declarações de consumos de drogas na prisão⁽¹⁵⁾

Substâncias ⁽¹⁰⁾	Proporção das declarações de consumos na prisão no total dos que afirmaram consumir drogas alguma vez na vida (base=1322)		Proporção das declarações de consumos na prisão no total dos reclusos inquiridos (base=2057)
	N	%	%
Cannabis	797	66,1	39,0
Heroína	556	48,5	27,0
Cocaína	414	37,3	20,0
Fármacos	505	50,6	25,0
Anfetaminas	145	15,3	7,0
Ecstasy	132	14,0	6,0
Outras substâncias	92	10,2	4,0

Verifica-se, como seria de esperar, uma quebra de consumos em meio prisional para aqueles que já consumiam drogas. Esta situa-se na ordem de um terço para a *cannabis* (-30,3%) e para a *heroína* (-35,6%). Os consumos descem ainda para quase metade (-47,1%) no caso da *cocaína* (Figura 10). No entanto, a maioria dos que consumiam antes da prisão continua a consumir, sobretudo no caso da *heroína* e da *cannabis*. As quebras de

Identificando os indivíduos que declararam consumir na prisão pelo menos uma das substâncias temos os seguintes valores: 47,4% fizeram essa declaração no total dos reclusos inquiridos e 73,7% no subconjunto dos que já tinham consumido drogas alguma vez na vida⁽¹⁷⁾.

Quanto às modalidades de consumo na prisão, 11% do total dos reclusos inquiridos declarou já se ter injectado na prisão, e 26,8% dos reclusos que declararam consumos de

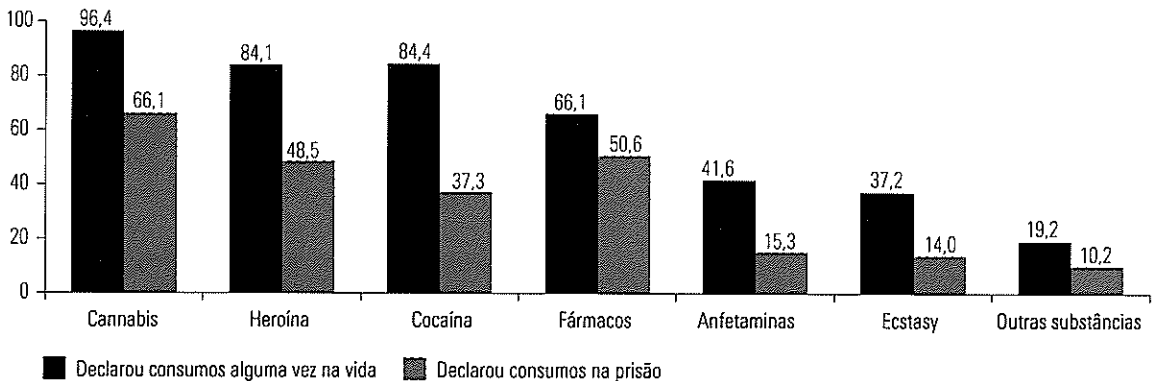


Figura 10 – Declarações de consumos anteriores à prisão e durante a prisão, no total dos que declararam alguma vez na vida ter consumido (%)⁽¹⁶⁾

consumos em relação à cocaína são mais significativas do que em relação a outras substâncias, o que se pode ficar a dever, quer à maior dificuldade de acesso a esta substância no interior das prisões, quer à grande dependência que substâncias como a heroína produzem. Em situações-limite privilegia-se por razões de dependência (e escassez dos produtos disponíveis) a heroína à cocaína.

Por outro lado, o número de reclusos que se iniciam no consumo de drogas na prisão, tendo em conta o total da população reclusa, não assume contornos alarmantes como por vezes se quer fazer crer. Declararam inícios de consumos de drogas nos estabelecimentos prisionais um número muito reduzido de indivíduos: 4,4% na *cannabis*, 4,9% na *heroína*, 3,1% na *cocaína*. Estes dados parecem contrariar a ideia segundo a qual os contextos prisionais são propiciadores à iniciação nas drogas. Apenas o início do consumo de *fármacos* assume proporções bastante significativas com 17,9% dos reclusos a declararem que tal aconteceu no contexto da prisão.

drogas alguma vez na vida afirmou já se ter injectado na prisão. Verifica-se, assim, como já foi referido, que as modalidades de consumo de heroína ou cocaína (as drogas que mais usualmente se injectam) mudam ao longo das trajectórias de consumo quer num contexto de reclusão quer fora dele. Por exemplo, dos que já consumiam drogas, 48,5% declarou continuar a consumir *heroína* dentro da prisão (Quadro 3), mas não foi certamente por via injectável, já que destes só 26,8% declara ter-se injectado. Lembre-se, por outro lado, que dos que consumiram drogas alguma vez na vida, 63,2% declararam já se ter injectado antes da prisão (Figura 8).

Dentro da prisão haverá certamente tendência para passar dos consumos injectáveis, no caso da *cocaína* e da *heroína*, à inalação desse tipo de substâncias. Verificou-se ainda que variam as modalidades de consumo de acordo com a dimensão do estabelecimento prisional (pequena, média e grande). As prisões de grande dimensão são aquelas em que existem mais reclusos que consumiam drogas e que estão detidos por crimes relacionados com as mesmas.

Mas são, simultaneamente, aquelas em que os indivíduos menos se injectavam antes da prisão e menos se injectam actualmente na prisão.

Vale a pena referir que os números apresentados de consumos de drogas na prisão representam valores mínimos. Na verdade, como também se explica no livro com os resultados da pesquisa (Torres e Gomes, 2002), houve um conjunto de reclusos (cerca de 10%, para o conjunto das várias substâncias) que afirmou consumir drogas, há pelo menos 1 ano, mas não indicou há quanto tempo estava preso ou essa data era inferior aquela em que indicava consumos (indivíduos que classificámos como "consumidores em local indeterminado"). Poderemos admitir que alguns destes estivessem de facto na prisão, mas não é possível garantir que assim fosse, razão pela qual estes casos não foram contabilizados como consumidores na prisão. Se se lembrar, igualmente, que houve recusas à participação no estudo, e presumindo que algumas dessas recusas se relacionaram com o facto de poderem ser conhecidas as temáticas do inquérito, é plausível admitir que, no conjunto dos que se recusaram, estivessem indivíduos que não quiseram assumir consumos

de drogas na prisão. E ainda se deve ter em conta, que houve quem respondesse ao questionário mas não às perguntas sobre consumos de drogas no estabelecimento prisional.

Por estas três razões, apesar de cerca de dois terços dos reclusos que consumiram drogas, alguma vez na vida, terem declarado que continuavam a fazê-lo na prisão, podemos concluir que esse número seja na realidade ainda superior ao que foi efectivamente declarado.

5. CONSUMOS DE DROGAS: O PERFIL DOMINANTE DOS RECLUSOS PORTUGUESES

Na tentativa de esboçar perfis dos reclusos, a partir de um conjunto de variáveis básicas de caracterização social, quanto à situação prisional e quanto ao consumo de drogas, realizou-se uma análise de correspondências múltiplas (Figura 11). Esta permitiu distribuir num espaço topológico as categorias das seguintes variáveis: sexo, idade, níveis de escolaridade, número de reclusões, situação que motivou a detenção, situação relativamente ao consumo de drogas.

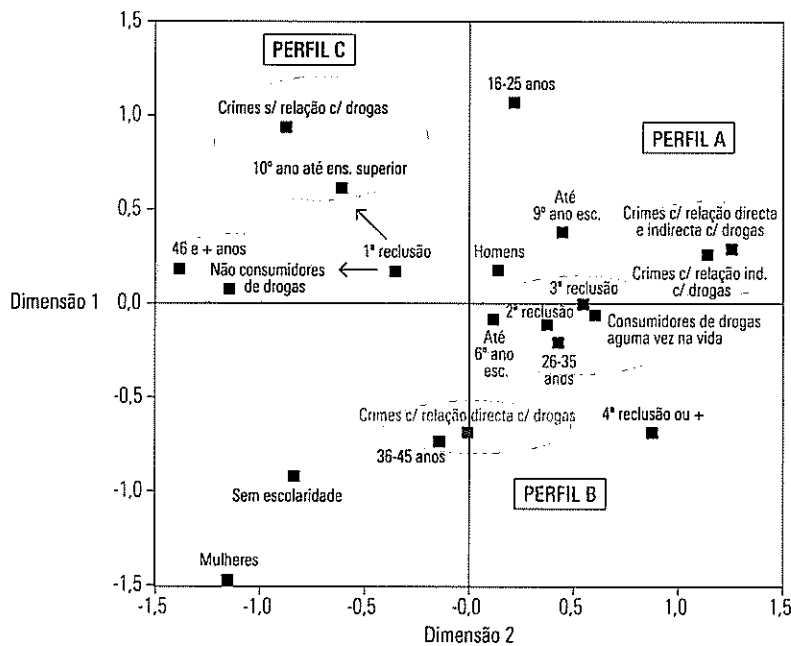


Figura 11 – Perfil dos reclusos nas prisões portuguesas

nir na
os os
total
que já

1% do
do na
os de

0,2
âncias

0 (%) (16)

ado na
que as
drogas
go das
clusão
drogas,
ntro da
or via
ectado.
miram
se ter

passar
heroína,
e ainda
com a
média e
elas em
s e que
resmas.

A análise do eixo horizontal (Dimensão 1) permite distinguir de forma muito nítida dois segmentos de reclusos. O lado negativo do eixo (de -1,5 a 0) põe em evidência a relação entre um conjunto de características dissociadas do universo das drogas: nunca ter consumido drogas e motivos de detenção não relacionados com elas. Estas categorias encontram-se ainda associadas a estar detido pela primeira vez, a escolaridades elevadas ou muito baixas (ensino secundário ou superior, ou sem escolaridade) e a idades elevadas ou intermédias (46 e mais anos ou 36-45 anos). Do lado positivo desta dimensão (de 0 a 1,5) surgem as categorias claramente associadas ao fenómeno das drogas. Aparece então a associação entre ser consumidor de drogas e estar detido por crimes relacionados directa e indirectamente com drogas (ou seja, tanto por tráfico e/ou consumo como por outros crimes para obter dinheiro para consumir drogas). Estas características encontram-se nitidamente associadas também a ser reincidente na reclusão (2ª, 3ª ou mesmo 4ª vez), às faixas etárias mais jovens (16-25 anos e 26-35 anos), ao sexo masculino e a escolaridades intermédias (6º ano ou 9º ano).

No eixo vertical (Dimensão 2), o principal factor discriminativo é a situação que motivou a detenção e sua relação com o fenómeno das drogas, associada em grande medida a algumas das variáveis de caracterização social. Temos do lado positivo do eixo (de 0 a 1,5) os crimes cuja motivação não teve nada a ver com drogas e do lado negativo (-1,5 a 0), os que se relacionam directamente com elas. Outros factores discriminativos são o sexo e a escolaridade, associando assim, os homens a situações de maior escolarização e as mulheres a escolaridades mais reduzidas. Conjugando a leitura desta dimensão com a anterior torna-se evidente a distinção entre três perfis de reclusos no sistema prisional português. Um primeiro perfil (A) é caracterizado por estar detido por crimes relacionados directa e indirectamente com drogas (muitas vezes associados à obtenção de dinheiro para o consumo de drogas como por exemplo, o roubo e o furto). Muito perto destas categorias encontram-se as que remetem para o consumo de drogas. É ainda evidente a associação entre ter consumido drogas alguma vez na vida, com reincidências duas ou três vezes na reclusão e com o grupo etário dos 26 aos 35 anos.

Um segundo perfil (B) caracteriza-se pela associação entre crimes relacionados directamente com drogas (tráfico e/ou consumo de drogas), idades compreendidas entre os 36 e os 45 anos, e ainda, o sexo feminino.

Finalmente, um terceiro perfil (C) associa estar detido por crimes sem qualquer relação com drogas, ter pelo menos o 10º ano de escolaridade, ter 46 e mais anos, nunca ter consumido drogas e estar preso pela primeira vez, onde se incluem indivíduos que cometeram homicídios ou os chamados crimes de "colarinho branco".

Embora a análise de correspondências múltiplas não permita quantificar com precisão o peso relativo de cada perfil na amostra, resultados complementares aos da Figura 11 obtidos através de uma análise de *clusters* mostram de modo muito nítido a predominância, sobretudo, do primeiro e do segundo perfis identificados. Assim, no Perfil A – os "consumidores de drogas" – encontram-se 52,8% dos reclusos, no B – os "traficantes" – estão 19,3% e, finalmente, o Perfil C – os "outros" é constituído por 27,9% dos inquiridos (Figura 12).

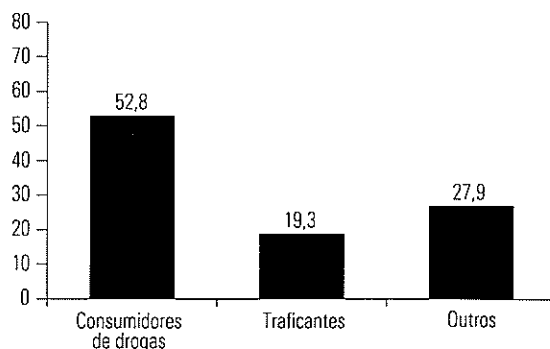


Figura 12 – Peso relativo dos perfis dos reclusos (%)

Que efeitos produz o encontro entre estes três tipos de reclusos no contexto prisional e que interações se estabelecem entre eles? A investigação permitiu concluir que este encontro configura as relações tensas que se estabelecem nas prisões. Vejamos como.

Com efeito, os que dependem das drogas tenderão, em meio prisional, a continuar a necessitar dessas substâncias. A esta procura correspondem os que se encontram na prisão e cujo modo de vida era o comércio das drogas. Estes acabam por reencontrar em meio

prisonal modalidades de continuar o comércio ilícito, cujos ganhos, aliás, se encontram aqui exponenciados por preços mais altos, em virtude da existência de maiores obstáculos colocados ao tráfico, no contexto prisional. O terceiro grupo, o dos que inicialmente não tinham nada a ver com drogas, pode também interferir nestas relações internas. Ou porque pode ser tentado a esta nova forma de obter recursos financeiros, ou porque tratando-se de um meio fechado e muito controlado, se vê quase sempre implicado na venda de silêncios e cumplicidades.

Percebe-se assim o clima de tensão e dificuldade que a entrada dos toxicodependentes e das drogas suscitou nos estabelecimentos prisionais devido aos problemas relacionados com o comércio ilegal destas substâncias. A que é forçoso juntar o explosivo aumento quantitativo da população prisional por tais razões, um sistema prisional de todo impreparado para tal aumento. Situação que, apesar das especificidades portuguesas se verifica, como se concluiu, em quase todos os países ocidentais.

As conclusões da investigação foram igualmente claras no que diz respeito aos consumos de drogas. Se antes da prisão a maioria dos reclusos já tinha experimentado substâncias como a cannabis, a heroína e a cocaína, depois da reclusão os consumos das duas primeiras mantêm-se para dois terços dos reclusos e descem para cerca de metade os consumos de cocaína. A relação entre a "oferta" dos diferentes tipos de drogas e os seus efeitos específicos - grau de dependência, indução de euforia ou de estados tranquilizantes - pode contribuir para explicar as variações no tipo de substâncias consumidas em contexto prisional. Também se verificou que, sobretudo no caso dos estabelecimentos prisionais de maior dimensão, descem consideravelmente os consumos de drogas por via injectável, sendo de presumir a prevalência de outros modos de consumo.

Tornou-se igualmente claro que muito poucos indivíduos se iniciam nas drogas nas prisões. Desta forma também se confirma que não é o próprio contexto prisional que suscita o consumo de substâncias ilícitas, mas que é antes tudo o que se relaciona com a circulação ilegal e a dependência das drogas que contribui para gerar a grande maioria das situações de reclusão.

Além de avaliar o grande abalo sofrido pelo sistema

prisonal a partir do fenómeno da entrada das drogas, a pesquisa permitiu concluir sobre outros aspectos da situação prisional e penal dos reclusos portugueses. Foi possível contribuir para desfazer algumas ideias pré-concebidas sobre os universos dos crimes e das prisões em Portugal. Assim, tornou-se evidente, por exemplo, ao contrário do que à primeira vista se supõe a partir da teoria espontânea dos "brandos costumes", que o sistema penal e a justiça portuguesa têm a mão bem pesada. Portugal é um dos países da Europa Ocidental onde é mais longa a duração das penas e o tempo de permanência na prisão, com valores muito acima da média.

Portugal é também o país onde se encontra o maior número de reclusos por cem mil habitantes de toda a União Europeia e onde se verificam igualmente os valores mais elevados de sobrelotação nos estabelecimentos prisionais (Council of Europe, 2001). Em contrapartida, Portugal é dos países europeus com uma das mais baixas taxas de criminalidade, em especial, da criminalidade violenta. Realidade talvez paradoxal em relação aos dados anteriores e à opinião pública prevalecente.

6. DROGAS, POBREZA E RECLUSÃO: RELAÇÕES PRÓXIMAS E PERIGOSAS

A reflexão sobre estas especificidades portuguesas, nomeadamente a procura de respostas para o tão elevado número de reclusos e a sua forte associação com as drogas, conduziu a estabelecer algumas relações analíticas.

Com efeito, correlacionou-se a elevada taxa de pobreza com esta realidade prisional por três vias. Pelo lado do tráfico porque o perfil social, quer dos homens, quer das mulheres que se dedicam a esta actividade, corresponde, no essencial, a indivíduos com fracas qualificações escolares e profissionais com forte incidência de analfabetismo. Situações em relação às quais as actividades ilícitas, muito embora arriscadas, se apresentam como oportunidades para a obtenção de recursos claramente acima dos ganhos que qualquer outra actividade lícita lhes proporcionaria.

Pelo lado dos consumos de drogas foi também possível estabelecer a relação, entre pobreza e consumos porque, embora não sejam só os mais pobres que se encontram nas

o entre
co e/ou
os 36 e

ido por
menos o
nca ter
nde se
ou os

as não
le cada
aos da
clusters
nância,
icados.
gas" -
ntes" -
tros" é

L
tipos de
ões se
concluir
que se

ão, em
dessas
que se
comércio
o meio

prisões, a verdade é que é maior a probabilidade de indivíduos com fracos recursos financeiros, situações persistentes de insucesso escolar, dificuldades de inserção profissional sucedida na vida activa, vivendo em bairros degradados, entrarem em trajetórias de consumo de drogas e em actos delinquentes para alimentar dependências, que mais rapidamente os podem conduzir à prisão.

Por outro lado ainda, é maior a exposição e vulnerabilidade desses toxicodependentes à vigilância policial, pois o pequeno tráfico surge em muitos casos como consequência directa da necessidade das drogas. Esse comércio realiza-se na maior parte das vezes em contextos específicos – os chamados “bairros de uso” – onde se mostra a face mais visível quer dos consumos, quer do narcotráfico e onde este se concentra (Fernandes, 1997 e 1998; Chaves, 1999). Bem mais difícil se torna para as

propósito de indicadores como o número de detidos por 100 mil habitantes, proximidade essa aliás que persiste para o ano 2000⁽¹⁸⁾.

Não será assim ilegítimo concluir que os países que têm mais pessoas na prisão, são também aqueles em que há mais consumos de drogas produtoras de grandes dependências e ainda aqueles que têm mais pobres. Mas claro que esta é apenas uma relação de co-ocorrência e não necessariamente um relação de causa-efeito, já que poderá haver outras variáveis a contribuir para explicar estas proximidades. Os estudos qualitativos, contudo, ajudam-nos a dar de novo consistência à hipótese de uma relação estreita entre os termos acima identificados, visível nos bairros estudados das nossas duas maiores áreas urbanas (Chaves, 1999; Fernandes, 1997 e 1998).

Claro que estas realidades são complexas e impõem a

Quadro 4 – Taxa de pobreza (proporção de indivíduos a viver em agregados pobres) em 1995 (%)

	Eur.	P	Irl.	RU	Gré	Esp.	It.	Bél.	Lux	Aus	Ale	Fr.	Hol.	Din.
1	19	24	25	23	21	21	17	16	15	15	15	14	8	6
2	26	28	34	34	22	27	21	30	26	27	24	28	23	29
3	18	24	21	20	21	19	19	18	14	17	18	16	10	11

1. Taxa de pobreza (50% do rendimento médio por adulto equivalente do agregado⁽¹⁹⁾).

2. Taxa de pobreza antes das transferências sociais (não inclui as pensões), calculada como 60% do rendimento mediano.

3. Taxa de pobreza depois das transferências sociais (não inclui as pensões), calculada como 60% do rendimento mediano.

Fontes: Almeida, João Ferreira de, *et al.* (2000) in Eurostat, Statistiques en bref., Population et conditions sociales, 11/1988; European Community Household Panel, 1995 (2ª vaga, rendimentos 1994); Eurostat, Memo 8/99 (28 de Setembro de 1999).

entidades policiais a identificação das grandes redes de tráfico de drogas e a prisão dos grandes traficantes.

A relação entre pobreza, dependência de substâncias e crimes pôde ainda ser avaliada a partir da interpretação e comparação de indicadores macro económicos e sociais. Assim, quando se olha para o conjunto dos países da União Europeia, no que diz respeito aos dados referentes ao número de reclusos, aos seus consumos de drogas e aos existentes na população em geral, Portugal e o Reino Unido têm valores muito próximos. Outro indicador que os aproxima, como se pode ver no quadro 4, é precisamente a taxa de pobreza, que se situava em 1995, respectivamente, nos 24% e 23% (Almeida, *et al.*, 2000). Portugal está também extremamente próximo do Reino Unido a

conjugação de outros factores sabendo, de resto, que nem todos os que estão na prisão são pobres, nem todos os pobres que vivem em bairros são consumidores ou traficantes. Será sempre necessário invocar outras dimensões de análise para explicar as relações de probabilidade que se estabelecem entre drogas, pobreza e reclusão.

Além de dar uma visão mais adequada e actualizada sobre aspectos como a longa duração das penas em relação à média europeia, tornou-se também claro na pesquisa, entre outros aspectos, como a distribuição destas segundo o tipo de crimes revela grandes distorções. Os crimes sexuais, por exemplo, têm penas em média mais curtas do que os crimes de burla ou de furto, mostrando como se mantém uma tradição penal que, à excepção do homicídio,

tende a penalizar mais os crimes contra a propriedade do que os crimes contra as pessoas.

Discutiu-se a questão da multidimensionalidade do fenómeno das drogas e das detenções com elas relacionadas. Salientou-se que a ilegalidade da circulação dessas substâncias constitui um dos factores principais que contribui para explicar os crimes a elas associadas tanto pelo lado do tráfico, como pelo do consumo. O exemplo do que se passou nos Estados Unidos da América nos anos 30 com a proibição do álcool - a chamada lei seca - período que esteve exactamente ligado a altas taxas de criminalidade, atesta das relações perversas que se podem estabelecer quando o comércio de certas substâncias é regido pelas lógicas da ilicitude. Também é relativamente consensual entre os estudiosos do assunto que as políticas proibicionistas de combate às drogas dos últimos anos têm dado resultados escassos, constituindo mesmo para alguns autores um fracasso total. Daí, aliás, que medidas que visam diminuir riscos e reduzir danos no que toca às práticas de consumos de drogas se tenham tornado cada vez mais dominantes na União Europeia e no Canadá.

Em tempo de economia global, opções que visem a diminuição da criminalidade, como a eventual legalização das drogas, só têm no entanto sentido quando assumidas em grandes regiões e não constituem, de resto, nenhum passe de mágica para elidir os problemas do consumo. Tal como acontece ainda com o álcool, uma eventual legalização das drogas hoje ilícitas, podendo eventualmente diminuir a criminalidade, não deixa de colocar o problema dos consumos e das dependências.

Se estas são algumas das questões a nível macro social que se colocam na relação entre drogas e criminalidade, ao nível individual as trajectórias dos reclusos, sobretudo dos que consomem drogas, que como vimos é o grupo mais expressivo nas prisões portuguesas, desembocam em situações que envolvem risco e sofrimento. O que era no início um encontro com o prazer transforma-se no pesadelo do consumo procurado para não sofrer. Cai-se numa teia empobrecedora em que se está metafórica e realmente aprisionado.

Contacto

Anália Torres

Maria do Carmo Gomes

Centro de Investigação e Estudos de Sociologia Ed. ISCTE

Av. Forças Armadas

1649-026 LISBOA

NOTAS

(*) Presidente da Associação Portuguesa de Sociologia, Professora no Departamento de Sociologia do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) e investigadora do Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES/ISCTE).

(**) Socióloga e investigadora do Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES/ISCTE).

(1) Esta pesquisa foi realizada através da aplicação de um questionário a uma amostra representativa dos reclusos nacionais, constituída por 2057 indivíduos. O questionário foi aplicado em 47 estabelecimentos prisionais de Portugal Continental, Açores e Madeira através da modalidade do auto-preenchimento e da colocação em urna fechada à vista de todos, tendo o processo de aplicação sido acompanhado de procedimentos metodológicos específicos, como se pode ver melhor em Torres e Gomes, 2002. As perguntas diziam respeito a um conjunto variado de aspectos muito para além dos consumos de drogas. Foi também aplicado um pequeno questionário aos directores e responsáveis pelos serviços clínicos das prisões que contribuiu para elucidar melhor o ponto de vista destes quadros dirigentes sobre as realidades do meio prisional. Neste artigo, e por imperativos de controlo da sua extensão, apenas se abordam os resultados que se referem mais directamente às situações penais ou à questão das drogas. As opiniões de reclusos e de directores sobre inúmeros aspectos da vida nos estabelecimentos prisionais, bem como as suas perspectivas sobre o que são os toxicodependentes, sobre medidas relacionadas com o tratamento da toxicodependência, ou sobre como controlar a entrada de drogas nas prisões, são questões que não se analisam no quadro deste artigo, mas que podem ser consultados em Torres e Gomes, 2002.

(2) Nesta pergunta era possível responder em mais do que uma situação, no caso das detenções se relacionarem com

idos por
persiste

que têm
que há
grandes
es. Mas
rência e
, já que
explicar
contudo,
de uma
s, visível
as áreas

õem a

Din.

6

29

11

community

que nem
odos os
res ou
dimen-
bilidade
o.

da sobre
lação à
esquisa,
segundo
crimes
urtas do
como se
micídio,

drogas, já que os indivíduos podem estar presos por mais do que um crime. O valor percentual de cada categoria de resposta foi calculado em relação ao total de situações declaradas (n=1985) e não relativamente ao total dos reclusos da amostra (n=2057).

(3) Neste gráfico a proporção de cada tipo de crime é feita em relação ao conjunto dos crimes (n=2528) e não ao total dos inquiridos. Note-se, no entanto, que dos 2057 reclusos que poderiam ter respondido a esta questão houve apenas 37 *não-respostas*. Note-se que o número total de crimes é superior ao número de reclusos visto que um indivíduo pode estar detido por mais do que um crime. Vale ainda a pena acrescentar que quando realizada esta análise aos tipos de crime praticado não em relação ao total dos crimes, mas sim ao conjunto dos inquiridos (n=2057), os valores de cada categoria sobem com uma variação entre 1 e 4%. Por exemplo, a proporção do crime de tráfico e consumo de drogas em relação ao total dos reclusos passaria para 18,2%.

(4) Os valores percentuais foram calculados tendo como referência o conjunto das respostas dos reincidentes e dos primários a cada situação de detenção.

(5) Como base considera-se o número total de indivíduos que poderiam ter respondido a esta pergunta, já os casos válidos correspondem ao número efectivo de respostas. Da subtração do segundo ao primeiro obtém-se o total de *não-respostas* para cada questão, à excepção de perguntas com possibilidade de resposta múltipla. Deste modo, quer a base quer os casos válidos poderão variar de pergunta para pergunta devido à existência de filtros (perguntas que só devem ser respondidas por uma categoria de indivíduos) e ainda pelo facto dos indivíduos poderem ter optado por responder ou não às questões solicitadas. As *não-respostas* podem ainda dever-se a lapsos, distrações ou esquecimentos que, no caso de inquiridos por auto-preenchimento como foi o caso, são mais frequentes do que naqueles que são aplicados por entrevistadores, já que a presença destes permite a rectificação de falhas ou distrações. No caso desta pergunta, a base é de 2057 indivíduos e os casos válidos são 2021.

(6) Neste gráfico os valores percentuais não somam 100% dado que se trata da prática de crimes por homens e mulheres tendo em conta o total dos crimes cometidos (n=2528) e não o total dos reclusos (n=2057).

(7) Base=2057; Casos válidos=1937.

(8) Base=1322; Casos Válidos=1212.

(9) Casos Válidos: Cannabis=1205; Heroína=1146; Cocaína=1110; Fármacos=999; Anfetaminas=948; Ecstasy=938; Outras substâncias=904. Os 'fármacos' devem aqui ser entendidos enquanto comprimidos tomados sem prescrição médica, já que numa outra pergunta do questionário se inquiriam directamente os reclusos acerca dos medicamentos que se encontravam a tomar.

(10) A apresentação de diferentes totais de casos válidos para cada substância prende-se com o facto de existirem diferentes proporções de não respostas para cada uma das drogas apresentadas.

(11) Esta categoria "Declaração de consumos alguma vez na vida" por substância foi construída a partir das respostas à pergunta 32 do questionário, excluindo apenas a categoria dos que declararam "Nunca consumi".

(12) Base=1322; Casos Válidos: antes da prisão=870; e na prisão=872. De salientar que nestas questões o número de *não-respostas* é de aproximadamente 450 indivíduos para ambas as perguntas.

(13) Base=1322; casos válidos=1245.

(14) Outros estudos realizados sobre consumos de drogas e prisões devem ser tidos em conta. Em primeiro lugar, há a referir o estudo coordenado por Luísa Machado Rodrigues realizado em 1989 pelo GPCCD em articulação com a DGSP (Machado Rodrigues, 1990; 1991) no qual foi aplicado um questionário a duas amostras aleatórias de reclusos do sexo masculino e feminino (no conjunto 2152 inquiridos) apenas dos Estabelecimentos Prisionais Centrais de Portugal Continental. Na informação disponível sobre este estudo não há qualquer referência especificada aos passos metodológicos seguidos para a concretização da pesquisa. Este facto torna muito difícil a comparabilidade sistemática dos dados. Em segundo lugar, há que ter em conta a publicação dos vários volumes no âmbito do programa de estudos Droga-Crime promovido pelo Ministério da Justiça, através do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga (GPCCD), sob a direcção científica do Prof. Doutor Cândido da Agra, que relacionam a problemática das drogas com a criminalidade (Agra, 1997; Agra *et al.*, 1997a; 1997b; Brochu, 1997; Fernandes, 1997; Manita, 1997; Manita *et al.*, 1997). Um desses volumes "*Consumos de Drogas nas Prisões Portuguesas*" da autoria do Prof. Jorge Negreiros (1997) refere-se a

uma pesquisa em que se utiliza basicamente uma metodologia qualitativa e os indicadores de consumo de drogas referem-se ao período de quatro meses antes da reclusão, pelo que não foi possível realizar uma análise comparativa directa com os dados agora obtidos. Saliente-se, de resto, o trabalho pioneiro realizado pelas equipas coordenadas pelo Prof. Doutor Cândido da Agra nestes domínios.

(15) Casos Válidos: Cannabis=1205; Heroína=1146; Cocaína=1110; Fármacos=999; Anfetaminas=948; Ecstasy=938; Outras substâncias=904.

(16) Base=1322; Casos Válidos: Cannabis=1205; Heroína=1146; Cocaína=1110; Fármacos=999; Anfetaminas=948; Ecstasy=938; Outras substâncias=904.

(17) Estes dados referem-se ao consumo, pelo menos uma vez na prisão, de pelo menos apenas uma das substâncias indicadas entre um conjunto variado, como o que se pode ver no quadro 3. O que significa que um indivíduo que tenha declarado alguma vez na prisão ter fumado *cannabis*, ou outro que tenha indicado ter inalado, pelo menos uma vez, *heroína* ou consumido *anfetaminas*, conta para os valores registados. Como se imagina, este não será um indicador muito fiável, na medida em que se misturam consumos de tipos de drogas completamente diferentes.

(18) O número de reclusos em Inglaterra e no País de Gales, em 2000, era de 124 por cem mil habitantes valor só excedido, na União Europeia, por Portugal com 127 reclusos pelos mesmos cem mil habitantes (Elkins, *et al.*, 2001).

(19) A taxa de pobreza entendida aqui como pessoas que detêm até 50% do rendimento médio disponível por adulto equivalente, ponderador que afere a distribuição do rendimento em função da dimensão e composição do agregado familiar (Almeida, *et al.*, 2000).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agra, Cândido da (1997). "A Experiência Portuguesa: Programa de Estudos e Resultados", in *Droga e Crime: estudos interdisciplinares*, vol.1, Coleção Estudos, Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga. Lisboa: Ministério da Justiça.

Agra, Cândido da; Ernesto Paulo da Fonseca; Jorge Quintas e Carlos Poiães (1997a). "A Criminalização da Droga: da Emergência à Aplicação da Lei", in *Droga e Crime: estudos interdisciplinares*, vol.3, Coleção Estudos, Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga. Lisboa: Ministério da Justiça.

Agra, Cândido da; Ana Paula Matos (1997b). "Trajectórias Desviantes", in *Droga e Crime: estudos interdisciplinares*, vol.11, Coleção Estudos, Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga. Lisboa: Ministério da Justiça.

Almeida, João Ferreira de; Luís Capucha; António Firmino da Costa; Fernandes Luís Machado e Anália Torres (2000). "A Sociedade" in Reis, António (coord.), *Portugal, Anos 2000*, pp. 36-72. Lisboa: Circulo de Leitores.

Balsa, Casimiro; Tiago Farinha; João Pedro Nunes e Miguel Chaves (2001). *Inquérito Nacional ao Consumo de Substâncias Psico-activas na População Portuguesa*, (Documento de Síntese dos Resultados). Instituto de Investigações Sociológicas (CEOS), Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa.

Brochu, Serge (1997). "O Estado da Investigação Científica na América do Norte", in *Droga e Crime: estudos interdisciplinares*, vol. 2, Coleção Estudos, Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga. Lisboa: Ministério da Justiça.

Chaves, Miguel (1999). *Casal Ventoso: da Gandaia ao Narcotráfico*. Coleção Estudos e Investigações, Centro de Investigações Sociais. Viseu: Imprensa de Ciências Sociais.

Costa, António Firmino da, Rosário Mauritti, Susana da Cruz Martins, Fernando Luís Machado e João Ferreira de Almeida (2000). "Classes sociais na Europa", in *Sociologia Problemas e Práticas* (n.º 34, pp. 9-43). CIES/ISCTE. Oeiras: Celta Editora.

Council of Europe (2001). *Statistical Penal*. Council of Europe.

Elkins, Mike e Jide Olagundoye (2001). *The Prison Population in 2000: a Statistical Review*. Carole Byron Editor, London: Home Office Building a Safe, Just and Tolerant Society.

Fernandes, Luís (1997). "Etnografia Urbana das Drogas e do Crime", *Droga e Crime: estudos interdisciplinares*, vol.10. Coleção Estudos, Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga. Lisboa: Ministério da Justiça.

Fernandes, Luís (1998). *O Sítio das Drogas*. Coleção Comportamentos, Lisboa: Editorial Notícias.

INE (2001). *Estatísticas do Emprego*. 2.º Trimestre de 2001, Boletins e Folhas de Informação Rápida. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística.

Machado Rodrigues, Luísa e Carla Antunes (1990). *Estudos em Meio Prisional. Portugal Continental. Estabelecimentos Centrais: Homens (Descritivo)*. Lisboa: Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga.

Machado Rodrigues, Luísa e Carla Antunes (1991). *Estudos em Meio Prisional. Portugal Continental. Estabelecimentos Centrais: Mulheres (Descritivo)*. Lisboa: Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga.

Manita, Celina (1997). "Personalidade de Acção em Consumidores de Drogas e Delinquentes". *Droga e Crime: estudos interdisciplinares*, vol.8, Coleção Estudos, Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga. Lisboa: Ministério da Justiça.

Manita, Celina, Jorge Negreiros, Cândido da Agra e Marina Prista Guerra (1997). "Planos Existenciais". *Droga e Crime, Droga e Crime: estudos interdisciplinares*, vol.9, Coleção Estudos, Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga. Lisboa: Ministério da Justiça.

Negreiros, Jorge (1997). "Consumos de Drogas nas Prisões Portuguesas". *Droga e Crime: estudos interdisciplinares*, vol.4, Coleção Estudos, Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga. Lisboa: Ministério da Justiça.

OEDT (2002). *Annual Report on the State of the Drugs Problem in the European Union and Norway 2002*. Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias.

Torres, Anália Cardoso e Maria do Carmo Gomes (2002). *Drogas e Prisões em Portugal*. Lisboa: IPDT – Instituto Português da Droga e da Toxicodependência/Ministério da Saúde.